



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO UNIVERSIDADE VIRTUAL

PORTARIA 002/DIREÇÃO/2026/IUVI/REITORIA

Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2026.

A Direção do Instituto Universidade Virtual, Unidade Acadêmica da Universidade Federal do Ceará(UFC), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar o processo de confecção e afixação de placas de formaturas de cursos vinculados ao Instituto Universidade Virtual, tendo em vista a disposição em seu espaço físico;

Considerando, ainda, a necessidade de organização processual, preservação do patrimônio da Universidade e padronização de informações/artes que deverá/poderá ser a fonte orientadora para todos os interessados; e

Considerando, por fim, o aprovado e estabelecido pelo Conselho da Unidade Acadêmica em reunião realizada no dia 8 de dezembro de 2025;

Resolve:

Normatizar, por meio dos padrões abaixo descritos, os critérios imprescindíveis para a devida análise e possível aprovação de instalação de placas de formaturas na área interna sob responsabilidade do Instituto Universidade Virtual, de forma a garantir a melhor organização e padronização:

1. Itens constantes nas placas:

Itens obrigatórios nas placas de formatura
Nome e fotos dos formandos (fotos coletivas e/ou individuais)
Logotipo da Universidade de acordo com sua identidade visual (Ver modelos aqui)
Logotipo de curso
Logotipo do Instituto Universidade Virtual
Nome do curso (opcional, caso já conste no logotipo)
Nome da Unidade Acadêmica (opcional, caso já conste no logotipo)
Semestre de graduação da turma
Nome do reitor, vice-reitor, direção da Unidade Acadêmica e coordenação do curso no momento da formatura*

*Obs: Considere-se coordenadores, vice-coordenadores, diretor, vice-diretor e, no caso dos cursos de Sistemas e Mídias Digitais, se a placa for compartilhada entre alunos dos cursos diurno e noturno, ambas as coordenações deverão ser incluídas. O mesmo se aplicará a eventuais novos cursos criados no mesmo modelo. Ou seja, cursos, com códigos próprios, sendo ofertados separadamente nos turnos diurno e noturno.

Itens opcionais nas placas de formatura
Patrono
Paraninfo
Nome da turma
Homenageados (servidores docentes/técnico-administrativos)
Comissão de formatura, se houver

2. Material e medidas

Material oficial	vidro ou acrílico
Limites máximos	
Até 30 nomes	60 cm de altura x 70 cm de largura
Até 50 nomes	70 cm de altura x 70 cm de largura
Até 60 nomes	80 cm de altura x 80 cm de largura

Obs: qualquer formato ou tamanho será aceito, desde que dentro dos limites máximos.

3. Modelo Final de Avaliação

3.1 A organização do leiaute é de responsabilidade da Comissão de Formatura. No entanto, o modelo final da placa deverá ser submetido previamente à avaliação, de modo a garantir o atendimento às especificações estabelecidas, bem como a inclusão das referências institucionais obrigatórias (Universidade, curso, coordenação, direção, etc);

3.2 O leiaute deverá observar as margens definidas pela empresa responsável pela fabricação de modo a evitar que qualquer informação seja cortada ou coberta pelos instrumentos fixadores da placa;

3.3 No caso dos cursos de Sistemas e Mídias Digitais, as placas deverão ser compartilhadas entre os cursos diurnos e noturnos, salvo em casos excepcionais em que a turma de um curso ultrapasse o limite de 60 alunos;

3.4 No caso dos cursos de Sistemas e Mídias Digitais, o modelo visual, em alta qualidade, deverá ser enviado para smd@virtual.ufc.br para fins de avaliação e arquivamento;

3.5 Os responsáveis pela avaliação são os coordenadores e secretaria acadêmica de cada curso;

3.6 Após aprovação, a turma poderá seguir com o procedimento de solicitação de instalação da placa.

4. Procedimentos para a solicitação e instalação da placa:

4.1 As comissões de formatura, no caso dos cursos de Sistemas e Mídias Digitais, deverão solicitar a instalação por meio de e-mail enviado para smd@virtual.ufc.br.

4.2 A solicitação deverá ser enviada por meio de ofício, constando informações mínimas estabelecidas no modelo em anexo, com assinatura válida (física/digital) dos responsáveis e contato de pelos menos dois

alunos;

4.3 A solicitação será destinada à Direção do Instituto Universidade Virtual, por se tratar de uma intervenção física, o que poderá ser feito por meio do e-mail iuvi@virtual.ufc.br / ufcvirtual@virtual.ufc.br;

4.4 A empresa contratada deverá agendar previamente a instalação da placa, respeitando os prazos, horários e condições estabelecidas pela Direção, devendo constar a previsão de data e horário no ofício de solicitação;

4.5 A data poderá ser alterada pela Direção caso haja necessidade administrativa e/ou acadêmica;

4.6 O local de instalação será definido pela Direção do Instituto Universidade Virtual e deverá contemplar o planejamento de instalações pelo período de 10 anos;

4.7 Após decorridos 10 anos de instalação da placa, ou em caso de completa ocupação do espaço destinado a esse fim, caberá à Direção do Instituto Universidade Virtual decidir sobre a remoção e o armazenamento das placas de formaturas. O mesmo procedimento, ressalte-se, poderá ser aplicado pela Direção no caso de placas eventualmente deterioradas.;

4.8 A Universidade Federal do Ceará, em nenhuma hipótese, se responsabilizará pela manutenção das placas instaladas em suas edificações;

4.9 Em caso de necessidade de reparação ou descarte, será realizada a tentativa de contato com os representantes da comissão de formatura, visando dar-lhes ciência da situação.

Anexos da presente Portaria:

Modelo de Ofício com informações básicas;

Check-list de Avaliação;

Fluxograma.

Gabriel Antoine Louis Paillard
Diretor do Instituto Universidade Virtual

Av. Humberto Monte, s/nº - Campus do Pici bloco 901 1º andar - Fortaleza - CE, CEP 60440-554

Telefone: (85) 3366-9457 - www.virtual.ufc.br - <http://ufc.br/>



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ANTOINE LOUIS PAILLARD, Diretor (a)**, em 23/02/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6188353** e o código CRC **68A8ED95**.

Referência: Processo nº 23067.005111/2026-81

SEI nº 6188353